

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003058/2012



Processo Nº 001647/2012

Data: 05/06/2012

Promovente: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
A CONTRATAR SERVIDORES

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001675/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3058,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3058 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

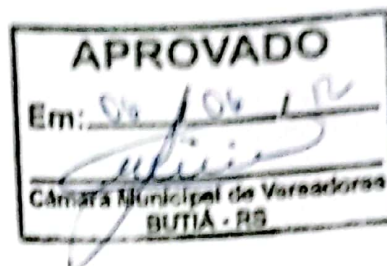
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de junho de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 05 de junho de 2012.



SENHOR PRESIDENTE:

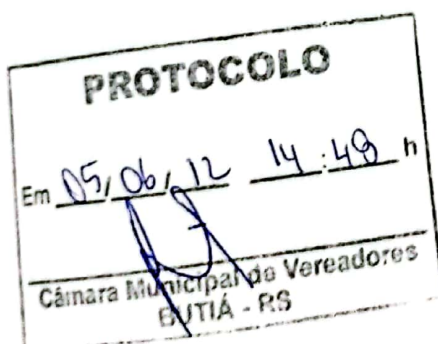
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justificam-se conforme ofício nº 063/2012 e 064/2012, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade das contratações dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3058/12

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

atribuições legais,

seguinte Lei:

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

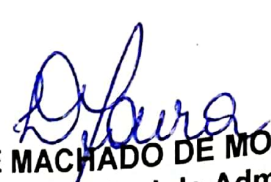
Art. 3º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Ofício nº 063/DIR

Butiá, 15 de maio de 2012.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial, em caráter de urgência, de 01 (uma) SERVENTE, pois temos três serventes afastadas em auxílio-doença e uma das serventes foi demitida por justa causa, além disso, um dos contratos emergenciais terminou; saliento, ainda, que nosso concurso não é mais válido.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,



Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Deferido
14/05/2012
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS

Ofício nº 064/DIR

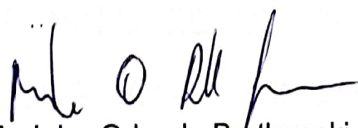
Butiá, 24 de maio de 2012.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial, em caráter de urgência, de 01 (um) TÉCNICO EM RADIOLOGIA, pois o quadro funcional do hospital passou para 03 (três) funcionárias, o que possibilitará o aumento da demanda de exames de raio-x, inclusive com realização de exames aos sábados, além de acarretar uma diminuição das horas extras do setor.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,



Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Delegado
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal
28/05/2012

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS